

CONCURSO DE DOCENTES

Grupo de Recrutamento 610 - MÚSICA

ANO ESCOLAR 2012/2013

LISTA PROVISÓRIA DE ADMISSÃO/ORDENAÇÃO
MOBILIDADE INTERNA

Grupo: 610 - Música



PORTUGAL

EFICIÊNCIA

Grupo: 610 - Música

Número de Ordem	Número de Utilizador	Nome do Candidato	Tipo de Candidato	Provido/colocado Agrupamento/Escola/QZP	Grau	Prioridade	Graduação	Tipo de Habilitação	Escalão	Dias antes	Dias após	Classificação	Data de Nascimento	Alínea a)	Alínea c)
1	8295957422	CRISTINA MARIA NUNES DE SOUSA PEREIRA	QA/QE	150848	L	1	28.563	PF	3694	2556	16.500	29/12/1966	S	N	
2	7365026154	LINA PAULA DA COSTA MARTINS CARREGÃ	QA/QE	161706	L	1	26.929	PF	4691	2191	14.500	18/04/1966	S	N	
3	4967928749	MARIA JOSÉ VALADAS BULHÃO	QA/QE	171300	O	1	24.514	PF	5118	1461	13.500	21/12/1964	S	N	
4	8853676027	JOANA DA SILVA CRISTÓVÃO	QA/QE	145099	L	1	23.997	PF	0	2919	16.000	28/09/1981	S	N	
5	3861045583	ANA MAFALDA SILVA MORAIS DE SOUSA	QA/QE	152171	O	1	23.804	PF	1826	1826	16.300	21/02/1977	S	N	
6	3535247624	SOFIA MARGARIDA DA SILVA FELICIANO DOUTOR	QA/QE	171505	L	1	23.026	PF	857	2866	14.000	02/12/1973	S	N	
7	4127803266	ANA PAULA LEAL VITORINO FERREIRA*	QA/QE	172297	O	1	21.744	PF	3096	1461	13.500	12/05/1967	S	S	
8	6800543349	LUIS MANUEL DE FREITAS	QA/QE	150307	O	1	21.618	PF	2274	1461	14.500	09/03/1968	S	N	
9	7594902742	DANIELA ALEXANDRA CUNHA LABANDEIRO	QA/QE	151592	L	1	21.505	PF	365	2922	13.000	09/07/1978	S	N	

* Candidato ordenado em resultado da 1.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea a)]. Caso se verifique a existência de componente letiva e se mantenha a concurso será reordenado na 2.ª prioridade da Mobilidade Interna [alínea c)], aquando da lista definitiva.

Desta lista constam os seguintes elementos:

- Número de ordem;
- Número de utilizador;
- Nome do candidato;
- Tipo de candidato (QA/QE - Quadro de Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada; QZP - Quadro de Zona Pedagógica; LSV - Licença Sem Vencimento de Longa Duração);
- Código de agrupamento de escola ou escola não agrupada em que se encontra colocado/provido ou de zona pedagógica em que se encontra provido;
- Grau que a habilitação profissional confere:
 - Licenciatura (L);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do DL n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º Ciclo do Processo de Bolonha (M);
 - Bacharelato (B);
 - Bacharelato + Formação Especializada (B+FE);
 - Outros (O);
 - Licenciatura + Formação Especializada (L+FE);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do DL n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, 2.º ciclo do Processo de Bolonha + Formação Especializada (M + FE);
 - Bacharelato + Formação Complementar (B+FC), Outros + Formação Complementar (O + FC);
 - Mestrado em Ensino, nos termos do DL n.º 43/2007, de 22 de fevereiro, + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (M+DELE);
 - Licenciatura (com variante Espanhol) (L+E);
 - Licenciatura + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (L+DELE),
 - Bacharelato + Diploma Espanhol de Língua Estrangeira (B+DELE).
- Prioridade (nos termos do ponto 1 do art.º 28º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho);
- Graduação arredondada às milésimas, dos candidatos detentores de qualificação profissional para a docência, obtida com base no disposto nos art.ºs 11.º e 49.º do DL n.º 132/2012 de 27 de junho;
- Tipo de Habilitação para a docência (PF - Qualificação Profissional ou PP - Habilitação Própria);
- Escalão em que se insere a habilitação própria, nos termos dos normativos que regulamentam as habilitações próprias para a docência;
- Tempo de serviço prestado antes da qualificação profissional (dias);
- Tempo de serviço prestado após a qualificação profissional (dias);
- Classificação (profissional ou académica);
- Data de nascimento;
- Alínea a) - 1.ª prioridade do n.º 1 do art.º 28.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho;
- Alínea c) - 2.ª prioridade do n.º 1 do art.º 28.º do DL n.º 132/2012, de 27 de junho.